



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 3 - Nº. 20 – Publicação 31/01/2019

Maria Valéria Costa Correia

Reitora

José Vieira da Cruz

Vice-reitor

Aruã Silva de Lima

Chefe de Gabinete

Sandra Regina Paz da Silva

Pró-reitora de Graduação (Prograd)

Alejandro Cesar Frery Orgambide

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (Propep)

Joelma de Oliveira Albuquerque

Pró-reitora de Extensão (Proex)

Silvana Marcia de Andrade Medeiros

Pró-reitora Estudantil (Proest)

Flávio José Domingos

Pró-reitor de Gestão Institucional (Proginst)

Carolina Gonçalves de Abreu

Pró-reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep)

Dilson Batista Ferreira

Superintendente de Infra-estrutura (Sinfra)

Regina Maria dos Santos

Superintendente do Hospital Universitário - HUPPA

Frederich Duque Morcerf Ebrahim

Diretor Geral (DAP)

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)

Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues

Supervisora: Adriana Calazans Lordaro



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS**



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

GABINETE DA REITORIA

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 1477, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025008/2018-67, resolve:

- I – conceder Aceleração da Promoção, pelo título de Mestre ao (à) servidor (a) **KARLISSON ANDRE NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2078556, lotado (a) no (a) Campus do Sertão /SEDE, do nível 01 da Classe A, com denominação de Professor Assistente-A, para o nível 01 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, com efeitos funcionais a partir 13.12.2016, de acordo com os artigos 13 e 15 da Lei nº 12.772/2012;
- II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19.7.2018, data de abertura do processo.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Reitoria

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 99, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.000221/2019-47, resolve:

- Considerando o Parecer Técnico nº 39/2019PROGEP, de 21/01/2019;
- Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH/MPDG;
- Considerando o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Conceder o adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), a **ELIANE APARECIDA CAMPESATTO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1640070, a partir de 01/01/2019.

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.000210/2019-67, resolve:

- Considerando o Parecer Técnico nº 38/2019PROGEP, de 21/01/2019;
- Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH/MPDG;
- Considerando o art. 68 da Lei 8.112/90;



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

Conceder o adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), a **ELICA AMARA CECILIA GUEDES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1120587, a partir de 01/01/2019.

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.000215/2019-90, resolve:

Considerando o Parecer Técnico nº 37/2019PROGEP, de 21/01/2019;

Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH/MPDG;

Considerando o art. 68 da Lei 8.112/90;

Conceder o adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), a **GRAZIELA CURY GUAPO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1967102, a partir de 01/01/2019.

PORTARIA Nº 108, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.000222/2019-91, resolve:

Considerando o Parecer Técnico nº 41/2019PROGEP, de 21/01/2019;

Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH/MPDG;

Considerando o art. 68 da Lei 8.112/90;

Conceder o adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), a **MAGNA SUZANA ALEXANDRE MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1358530, a partir de 01/01/2019.

PORTARIA Nº 112, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.000188/2019-55, resolve:

Considerando o Parecer Técnico nº 42/2019PROGEP, de 21/01/2019;

Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH/MPDG;

Considerando o art. 68 da Lei 8.112/90;

Conceder o adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), a **MARCOS ANTONIO ELEUTERIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3583683, a partir de 01/01/2019.

PORTARIA Nº 114, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.000219/2019-78, resolve:

Considerando o Parecer Técnico nº 44/2019PROGEP, de 21/01/2019;

Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH/MPDG;



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

Considerando o art. 68 da Lei 8.112/90;
Conceder o adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), a **ANDERSON BRANDÃO LEITE**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório / Área, matrícula SIAPE nº 1646846, a partir de 01/01/2019.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 115, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.001589/2019-22, resolve:

I – Designar **HÉLIO FELIPE FREITAS DE ALMEIDA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2002288, para exercer a função de Vice-Coordenador Geral da Unidade Educaional de Santana do Ipanema, a partir de 20/06/2018.

II – A presente designação não integra o quadro de funções remuneradas desta Instituição.

PORTARIA Nº 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.001589/2019-22, resolve:

I – Designar **LUCIANO CELSO BRANDÃO GUERREIRO BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1775541, para exercer a função de Vice-

Coordenador Acadêmico da Unidade Educaional de Santana do Ipanema, a partir de 20/06/2018.

II – A presente designação não integra o quadro de funções remuneradas desta Instituição.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034922/2017-18, resolve:

I – De acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, alterar Portaria nº 06 de 07 de março de 2018, publicada no boletim de pessoal nº 56, no dia 27 de março de 2018 que designa o Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo do Campus A.C Simões/UFAL, da seguinte forma:

TITULARES:

Zenilda Vieira Batista / SIAPE 2942555 (Coordenadora)
Heleno Pontes Bezerra Neto / SIAPE 2154519 (Vice-coordenador)

Lucas Pereira de Gouveia / SIAPE 1221512
José Luis Gomes Marinho / SIAPE 1872519
Nayra Vicente Sousa da Silva / SIAPE 2035512

SUPLENTE

Leonardo Mendonça Tenório de Magalhães Oliveira / SIAPE 2278469
PROF. João Paulo Lima Santos / SIAPE 1742402
PROF. Rafael Pereira de Lima / SIAPE 1067149
PROF. Eduardo Nobre Lages / SIAPE 1121260



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

PROF. Glydianne Mara Diógenes Fernandes / SIAPE
2036599

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Kleber Jean Leite dos Santos / SIAPE 2154549

SUPLENTE: Hugo Ricardo Moraes / SIAPE 1935642

REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Felipe José Alcoforado Costa e Silva / MAT
13113914

SUPLENTE: Caroline Cardoso Vasconcelos / MAT
16111144

II – O presente mandato compreende o período de 15 de
fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2019.

SANDRA REGINA PAZ
PRÓ-REITORA

AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na
Delegação de Competência constante da Portaria 205/GR,
de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no
Processo nº 23065.040289/2018-88, resolve:

Autorizar a contratação de **REGIS DOS SANTOS COELHO**,
para prestar serviços a esta Universidade como Estagiário,
em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a
ser lotado na PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO
TRABALHO - PROGEP, com vigência de 12 (DOZE) meses, a
contar da data de assinatura do contrato, nos termos da
Lei nº 11.788/2008 e ON nº 02/2016-SEGRT/MPOG.

SANDRA REGINA PAZ DA SILVA
PRÓ-REITORA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28/02/2018, e
tendo em vista o que consta no Processo nº
23065.022650/2018-94, resolve:

I – Designar, de acordo com os artigos 25 e 26 do
Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para
compor o Colegiado do Curso de Graduação em Ciência
da Computação/Campus Arapiraca/UFAL, na forma a
seguir:

DOCENTES TITULARES:

Rodolfo Carneiro Cavalcante / SIAPE 2078553
(Coordenador)

Ricardo Alexandre Afonso / SIAPE 1827111 (Vice-
Coordenador)

Alexandre de Andrade Barbosa / SIAPE 1665035

Patrick Henrique da Silva Brito / SIAPE 1661281

Thiago Bruno Melo de Sales / SIAPE 1852386

DOCENTES SUPLENTES

Elthon Allex da Silva Oliveira / SIAPE 1543932

Tácito Trindade de Araújo Tiburtino Neves / SIAPE
19866526

Rômulo Nunes de Oliveira / SIAPE 1544192

Alexandre Paes dos Santos / SIAPE 1886128

Mario Hozano Lucas de Souza / SIAPE 1731565

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Dayvid Evandro da Silva Lós / SIAPE 1191990

SUPLENTE: Vanessa Vasconcelos Dantas / SIAPE 2163756

REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Lucas da Silva Ferreira / Matrícula 15112497

SUPLENTE: Naylse Silva Fagundes / Matrícula 16112236

II - Homologar os atos praticados deste colegiado a partir
de 01/08/2017

III – O presente mandato compreende o biênio de
agosto/2017 a agosto/2019

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

SANDRA REGINA PAZ
PRÓ-REITORA

DISPENSAR/DESIGNAR

PORTARIA Nº19, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.022650/2018-94, resolve:

I – Dispensar **Raquel da Silva Cabral**, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1584359, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência da Computação/Campus Arapiraca/UFAL.

II – Designar **Ricardo Alexandre Afonso**, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº1827111, para exercer a função acima mencionada.

III – A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

SANDRA REGINA PAZ
PRÓ-REITORA

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018-PROGRAD

Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao aproveitamento das atividades realizadas no Programa Residência Pedagógica para o aproveitamento de estágios curriculares obrigatórios para acadêmicos dos cursos de licenciatura desta universidade que participarem do Programa Institucional de Residência Pedagógica da CAPES.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), no uso das atribuições que

lhe confere o parágrafo 3º, do Artigo 16, do Regimento Geral da UFAL, e de acordo com o artigo 12 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece que:

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os procedimentos administrativos relativos ao aproveitamento das atividades realizadas no âmbito do Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP) na UFAL

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 175/2018 da CAPES;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 45/2018 da CAPES;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 158/2017 da CAPES;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 38/2018 da CAPES, que institui o Programa Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNE n. 02/2015, de formação de professores.

CONSIDERANDO o que dispõe a [Resolução CONSUNI/UFAL nº 06/2018, de 19/02/2018](#).

CONSIDERANDO o que dispõe no acordo de Cooperação Técnica nº XXX/2018 – UFAL/CAPES;

Art. 1º A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura da Ufal e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, denominada escola-campo, sendo o discente denominado de residente, sob o acompanhamento de professor preceptor da escola-campo, e orientado por um docente orientador, ligado à Ufal, bem como compõe um projeto institucional mais amplo, articulado por um coordenador institucional, também professor da Ufal.

Parágrafo único. Esta instrução normativa se aplica aos cursos de Licenciaturas da Universidade Federal de Alagoas que participarem do Programa Residência Pedagógica;



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

Art. 2º São considerados os participantes do Programa Institucional de Residência Pedagógica da UFAL:

I. Residente: discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura da Ufal que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período, e devidamente aprovado em processo de seleção interno para um dos subprojetos integrados ao Programa Institucional de Residência Pedagógica na UFAL

II. Coordenador Institucional: docente da Ufal responsável pela articulação, coordenação, planejamento e gerenciamento das ações técnico-administrativas do projeto institucional de Residência Pedagógica da Ufal, designado pelo/a dirigente máximo da instituição;

III. Docente Orientador: docente de um curso/área ligado a um subprojeto cadastrado junto ao Programa Institucional de Residência Pedagógica na UFAL, que orientará o estágio dos residentes estabelecendo a relação entre teoria e prática, devidamente aprovada em processo de seleção interno para um dos subprojetos integrados ao Programa Institucional de Residência Pedagógica na UFAL;

IV. Preceptor: professor de escola pública de educação básica formado em um curso/área ligado a um subprojeto cadastrado junto ao Programa Institucional de Residência Pedagógica na UFAL, que acompanhará os residentes na escola-campo, devidamente aprovado em processo de seleção interno para um dos subprojetos integrados ao Programa Institucional de Residência Pedagógica na UFAL.

Art. 3º O Programa Residência Pedagógica tem por objetivo:

I - Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dado e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II - Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III - Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 4º. A Residência Pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma:

I - 60h destinadas à ambientação na escola;

II - 320h de imersão, sendo 100h de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica;

II - 60h destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

Art. 5º. É garantida aos discentes das Licenciaturas que participam do Programa Residência Pedagógica a equivalência das atividades realizadas no âmbito desse Programa para fins de estágio curricular supervisionado obrigatório, desde que sejam cumpridos os requisitos definidos nesta instrução normativa.

§ 1º. O aproveitamento de carga horária da Residência Pedagógica para fins de integralização de estágio como componente curricular poderá ser parcial ou integral, de acordo com os critérios contidos em regulamentação de estágios do curso.

§ 2º. Para os acadêmicos do Programa Institucional de Residência Pedagógica, que estão cursando o último semestre letivo, o aproveitamento parcial ocorrerá somente se a carga horária cumprida no Programa for igual e/ou superior à carga horária do estágio ao qual está solicitando aproveitamento e se os critérios da regulamentação de estágios do curso forem atendidos.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

§ 3º. Os discentes que cumprirem a carga horária menor que 100h não terão direito à conversão das atividades realizadas no âmbito desse Programa para o estágio curricular supervisionado obrigatório, mas poderão solicitar à coordenação de curso para serem computadas como atividades complementares.

§ 4º. Caberá à Coordenação de cada curso, em comum acordo com a Coordenação de Estágio e com o(s) Docente(s) Orientador(es) do subprojeto de Residência Pedagógica, informar aos residentes quais estágios curriculares supervisionados obrigatórios terão equivalência com as atividades do programa.

§ 5º Nos casos em que coincidirem o professor orientador do estágio curricular supervisionado obrigatório com a função de docente orientador da Residência Pedagógica, recomenda-se que o discente/ residente seja matriculado no respectivo componente curricular de estágio obrigatório, desde que haja compatibilidade em ambas as atividades e atenda aos critérios da regulamentação de estágios do curso. Nessa ocorrência, caberá aos professores orientadores inserirem as notas no sistema acadêmico, integralizando o componente curricular do semestre em questão.

Art. 6º. São requisitos para a conversão de que trata o art. 4º:

- I) Estar matriculado no estágio curricular supervisionado obrigatório, para o qual pretende solicitar a conversão da carga horária do Programa Residência Pedagógica, no momento do pedido de equivalência;
- II) Apresentar o Plano de Atividades do Residente compatível com as ementas dos estágios curriculares supervisionados obrigatórios que integram o Projeto Pedagógico do Curso de origem do discente/residente;
- III) Apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, bem como ficha de frequência e de avaliação assinadas pelo(a) Preceptor(a) e Docente Orientador(a).
- IV) Apresentar outros documentos previstos na regulamentação de Estágios do Curso.

Art. 7º É de responsabilidade do discente/residente a apresentação do TERMO ADITIVO DE CONVERSÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (anexo 1) à Coordenação Curso, juntamente com a ficha de frequência e de avaliação assinadas pelo Preceptor e Docente Orientador.

Parágrafo único. A solicitação de aproveitamento para o componente de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá ser realizada pelo acadêmico quando da conclusão da carga horária total da Residência Pedagógica (440 horas) e de acordo com os critérios contidos em regulamentação de estágios do curso.

Art. 8º Ao Coordenador do Curso cabe encaminhar TERMO ADITIVO DE CONVERSÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, apresentado pelo discente, à Coordenação de Estágios do Curso para análise e parecer sobre a equivalência, sendo este apreciado e homologado pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º Os atos que descumprirem as normativas externas e internas, referentes ao Programa de Residência Pedagógica, ou contiverem informações inverídicas ou documentos falsificados serão anulados a qualquer tempo.

Art. 10º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de dezembro de 2018.

Pró-reitora de Graduação

ANEXO 1

TERMO ADITIVO DE EQUIVALÊNCIA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas firmam entre si Termo Aditivo de Conversão



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

do Programa Residência Pedagógica em Estágio Obrigatório, conforme o disposto pela Instrução Normativa Prograd nº 01 de 27 de dezembro de 2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I) INSTITUIÇÃO FORMADORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), inscrita no CNPJ sob o número 24.464.109/0001-48, localizada na Av. Lourival de Melo Mota, S/N - Campus A. C. Simões - Tabuleiro do Martins - CEP: 57.072- 970 - Maceió – Alagoas, neste ato representado (a) pelo Coordenador (a) de Estágio do Curso: _____ Nome do Coordenador (a): _____ Email: _____ Telefone: _____

II) PROJETO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Subprojeto/componente curricular:
Docente orientador:
Preceptor:

V) ESCOLA-CAMPO

Nome da Escola:
Cnpj:
Endereço:
Nome Completo do Responsável:
Cargo/Função:
Email: Telefone(s):

IV) DISCENTE/RESIDENTE

Nome do Residente:
CPF: _____ RG: _____
Nº de Matrícula: _____ Curso: _____
Período Letivo: _____ Previsão de Conclusão do Curso: _____
Email: _____ Telefone(s): _____

CLÁUSULA 1ª

Fica definido que a carga horária do Programa Residência Pedagógica, firmado por meio de Termo de Compromisso celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas - UFAL, o (a) Residente e a Escola-campo, terá o caráter de estágio curricular supervisionado obrigatório, passando a vigorar todas as obrigações e direitos relativos à modalidade de estágio obrigatório, desde que as atividades desenvolvidas correspondam ao nível de

ensino previsto na ementa do estágio obrigatório para o qual solicita equivalência.

Parágrafo único: Considerando as especificidades definidas para o estágio curricular supervisionado obrigatório de cada curso e na sua regulamentação de estágios, o aproveitamento da carga horária da residência pedagógica poderá ser parcial, desde que se considere o mínimo de 100 horas.

CLÁUSULA 2ª

Fica estabelecido que, para o(a) residente ter direito à equivalência do Programa Residência Pedagógica para o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, deverá cumprir as 440h do Programa, definidas na Portaria nº 45/2018 CAPES, e apresentar ao final do Programa, relatório das atividades desenvolvidas, bem como ficha de frequência e de avaliação assinadas pelo(a) Preceptor(a) e Docente Orientador(a) e outros documentos previstos na regulamentação de Estágios do Curso.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam em três (3) vias de igual teor.

Cidade-AL, _____ de _____ de _____.
 Coordenador _____ de _____ Estágio: _____

Docente _____
 Orientador: _____
 Preceptor _____ da _____ escola campo: _____
 Residente: _____

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018-PROGRAD

Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao aproveitamento das atividades realizadas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid para a equivalência com os componentes de Práticas como Componente Curricular ou Prática Pedagógica nas licenciaturas que participarem do Pibid.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º, do Artigo 16, do Regimento Geral da UFAL, e de acordo com o artigo 12 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece que:

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os procedimentos administrativos relativos ao aproveitamento das atividades realizadas no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) da Ufal;

CONSIDERANDO as orientações e determinações contidas na Resolução do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC) n.º. 2/2015.

CONSIDERANDO as orientações e determinações contidas nas Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES n.º 158/2017, e, nos. 45 e 175, ambas, de 2018.

CONSIDERANDO o que dispõe no Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2018 –Capes-Consed-Undime;

CONSIDERANDO o que dispõe a [Resolução CONSUNI/UFAL nº 06/2018, de 19/02/2018](#).

Art.1º O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura na Ufal e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, denominada escola-campo, sendo o discente acompanhado por um professor supervisor da escola-campo, e, orientado por um coordenador de área, ligado à Ufal, bem como compõe um projeto institucional mais amplo, articulado por um coordenador institucional, também professor da Ufal.

Parágrafo único. Esta instrução normativa se aplica a todos os cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Alagoas que participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

Art. 2º São considerados, diante do quadro modalidades de bolsa da Capes, os participantes do projeto institucional:

I – Bolsista/Colaborador de Iniciação à Docência (ID) – todo discente regularmente matriculado em curso de licenciatura ofertado pela Ufal e devidamente aprovado em processo de seleção interno para um dos subprojetos integrados ao Pibid;

II – Professor supervisor – professor de escola pública de educação básica com formação em curso-área ofertada por um dos subprojetos ligados ao programa, que acompanha, no mínimo, oito e, no máximo, dez discentes, devidamente aprovado em processo de seleção interno para um dos subprojetos integrados ao Pibid;

III – Coordenador de área – docente de um curso de licenciatura da UFAL que coordena o subprojeto de um curso-área integrado ao programa, devidamente aprovado em processo de seleção interno para um dos subprojetos integrados ao Pibid;

IV – Coordenação institucional – docente de um dos cursos de licenciatura da Ufal que coordena, planeja e gerenciar as ações técnico-administrativas do projeto institucional de iniciação à docência desta universidade, sendo este indicado pelo/a dirigente máximo da instituição.

Art. 3º São objetivos do Pibid:

Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

Contribuir para a valorização do magistério;

Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação de docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Art. 4º A carga horária cumprida por discentes dos cursos de Licenciatura da Ufal em atividades do Pibid será reconhecida como carga horária de Prática como Componente Curricular ou como Prática Pedagógica.

§ 1º Para cômputo da carga horária, o bolsista/colaborador ID deverá apresentar à Coordenação do Curso de Licenciatura no qual estiver matriculado o certificado de participação assinado pelo coordenador de área do Pibid, contendo a descrição da carga horária cumprida e do período de desenvolvimento das atividades.

§ 2º A carga horária cumprida em atividades do Pibid será lançada no histórico do discente na forma de aproveitamento de estudos equivalente à carga horária de Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica de que tratam os incisos I e IV do Art. 13 da Resolução 2/2015 do Conselho Nacional de Educação.

§ 3º As cargas horárias que devem ser registradas são, no mínimo, de 54h, considerando-se o atendimento às especificidades definidas para o cumprimento da carga horária de Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica de cada curso.

§ 4º O bolsista/colaborador de ID deve cumprir o mínimo de 06 meses de permanência no Pibid para ter direito à equivalência entre as atividades do programa e as desenvolvidas na Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica.

§ 5º O bolsista/colaborador de ID que permanecer por menos de 06 meses poderá ter carga horária computada em atividades complementares.

Art. 5º. É garantido aos discentes das Licenciaturas, que participam do Pibid, a equivalência das atividades realizadas no âmbito desse programa para a Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica, desde que sejam cumpridos os requisitos definidos nesta instrução

normativa, e, pelos projetos político-pedagógicos dos cursos (PPC) de graduação, bem como regulamentações complementares de cada curso.

§ 1º. No âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, a Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica compreende as atividades com foco em ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º. O aproveitamento de carga horária do Pibid, para fins de equivalência à Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica, poderá ser parcial ou integral, de acordo com os critérios contidos no PPC ou de regulamentações complementares de cada curso.

§ 3º. Os discentes que cumprirem a carga horária menor que 192h (06 meses) no Pibid não terão direito à equivalência das atividades realizadas no âmbito desse Programa para a Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica, mas poderão solicitar à coordenação de curso para serem computadas como atividades complementares.

§ 4º. Caberá à Coordenação de cada curso, em comum acordo com o(s) Coordenador(es) de Área do subprojeto de Pibid, informar aos bolsistas de iniciação à docência quais componentes curriculares da Prática Pedagógica terão equivalência com as atividades do programa.

§ 5º Nos casos em que coincidirem o professor da componente de Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica com a função de Coordenador de área, recomenda-se que o bolsista/colaborador ID seja matriculado no respectivo componente curricular, desde que haja compatibilidade em ambas as atividades e atenda aos critérios da regulamentação do curso. Nessa ocorrência, caberá ao professor da componente de Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica inserirem as notas no sistema acadêmico, integralizando o componente curricular do semestre em questão.

Art. 6º. São requisitos para a equivalência de que trata o art. 4º:



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

I) Estar matriculado no componente de Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica, para o qual pretende solicitar a conversão da carga horária do Pibid, no momento do pedido de equivalência;

II) Apresentação do Plano de Atividades do bolsista/colaborador de iniciação à docência compatível com a(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) da Prática Pedagógica que integram o Projeto Pedagógico do Curso de origem do discente/bolsista;

III) Apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, bem como ficha de frequência e de avaliação assinadas pelo(a) Supervisor(a) e Coordenador(a) de Área.

IV) Outros documentos previstos no programa e na dinâmica de cada subprojeto do Pibid.

Art. 7º É de responsabilidade do bolsista/colaborador de ID a apresentação do TERMO ADITIVO DE EQUIVALÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR OU PRÁTICA PEDAGÓGICA (anexo 1) à Coordenação Curso, juntamente com a ficha de frequência e de avaliação assinadas pelo Supervisor e pelo(s) Coordenador(es) de Área.

Parágrafo único. A solicitação de aproveitamento para o componente da Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica deverá ser realizada pelo bolsista/colaborador de ID quando da conclusão de 06 meses de sua participação no Pibid e de acordo com os critérios contidos nos PPC ou de regulamentações complementares dos cursos.

Art. 8º Ao Coordenador do Curso cabe analisar, junto ao Colegiado do Curso, o TERMO ADITIVO DE APROVEITAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR OU PRÁTICA PEDAGÓGICA, apresentado pelo bolsista/colaborador de ID.

Art. 9º Os atos que descumprirem as normativas externas e internas, referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, ou contiverem

informações inverídicas ou documentos falsificados serão anulados a qualquer tempo.

Art. 10º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa e pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de novembro de 2018.

Pró-reitora de Graduação

ANEXO 1

TERMO ADITIVO DE EQUIVALÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR OU PRÁTICA PEDAGÓGICA

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas firmam entre si Termo Aditivo de Equivalência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid à Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica, conforme o disposto pela Instrução Normativa Prograd nº 02 de 27 de dezembro de 2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I) INSTITUIÇÃO FORMADORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), inscrita no CNPJ sob o número 24.464.109/0001-48, localizada na Av. Lourival de Melo Mota, S/N - Campus A. C.. Simões - Tabuleiro do Martins - CEP: 57.072-. 970 - Maceió – Alagoas, neste ato representado (a) pelo Coordenador (a) do Curso _____
Nome do Coordenador _____
(a): _____
Email: _____ Telefone: _____

II) PROJETO INSTITUCIONAL DO PIBID

Subprojeto/componente curricular: _____
Coordenador de Área: _____
Supervisor: _____

I) ESCOLA-CAMPO

Nome da Escola: _____
Cnpj: _____



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

Endereço:
Nome Completo do Responsável:
Cargo/Função:
Email: Telefone(s):

IV) DISCENTE/BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Nome do Residente:	
CPF:	RG:
Nº de Matrícula:	Curso:
Período Letivo:	Previsão de Conclusão do Curso:
Email:	Telefone(s):

CLÁUSULA 1ª

Fica definido que a carga horária do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, firmado por meio de Termo de Compromisso celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas - UFAL, o (a) Bolsista de Iniciação à Docência e a Escola-campo, terá o caráter de Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica, passando a vigorar todas as obrigações e direitos relativos ao componente, desde que as atividades desenvolvidas correspondam ao nível de ensino e às atividades previstas na ementa do referido componente para o qual solicita equivalência.

Parágrafo único: Considerando as especificidades definidas para a Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica de cada curso e no seu PPC, o aproveitamento da carga horária do Pibid poderá ser parcial, desde que se considere o mínimo de 54 horas.

CLÁUSULA 2ª

Fica estabelecido que, para o(a) bolsista de iniciação à docência ter direito à equivalência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência para a Prática como Componente Curricular ou Prática Pedagógica, deverá cumprir o mínimo de 192h (06 meses) do Programa, definidas na Portaria nº 45/2018 CAPES, e apresentar ao final do Programa, relatório das atividades desenvolvidas, bem como ficha de frequência e de avaliação assinadas pelo(a) Supervisor(a) e Coordenador(a) de Área e outros documentos previstos no programa.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam em três (3) vias de igual teor.

Cidade-AL, _____ de _____ de _____.
Coordenador _____ de _____ Curso:

Coordenador _____ de _____
Área: _____
Supervisor _____ da _____ escola
campo: _____
Bolsista _____
ID: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 2.255, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.032754/2018-15, resolve: Conceder Progressão por Mérito Profissional ao (à) servidor (a) **IRIS DANIELLE TENÓRIO PINTO LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 1730751, lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, do padrão de vencimento 6 para o 7, a partir de 2.10.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos - Administrativos em Educação.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

PORTARIA Nº 2516, DE 6 DE DEZEMBRO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038435/2018-13, resolve:

I – conceder progressão ao (à) servidor (a) **NIRLIANE RIBEIRO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1639885, Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Campus Arapiraca, do nível 1 para o nível 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a partir de 14.11.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14.11.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2.540, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037628/2018-49, resolve:

Conceder Progressão por Mérito Profissional ao (à) servidor (a) **DEIVSON CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, classe E, matrícula SIAPE nº 1736641, lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, do padrão de vencimento 06 para o 07, a partir de 05.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos - Administrativos em Educação.

PORTARIA Nº 2.552, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037441/2018-45, resolve:

conceder Progressão por Mérito Profissional ao (à) servidor (a) **JOSÉ RICARDO FORTES DA SILVA**, Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 1466463, lotado (a) no (a) Instituto de Física - IF, do padrão de vencimento 9 para o padrão de vencimento 10, a partir de 1.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos - Administrativos em Educação.

PORTARIA Nº 2.553, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037400/2018-59, resolve:

conceder Progressão por Mérito Profissional ao (à) servidor (a) **ERMANS QUINTELA CARVALHO**, Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 1064567, lotado (a) no (a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP, do padrão de vencimento 1 para o padrão de vencimento 2, a partir de 26.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos - Administrativos em Educação.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

PORTARIA Nº 2.554, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039279/2018-08, resolve: conceder Progressão por Capacitação Profissional ao (à) servidor (a) **EMANUEL TEODORO RAMOS DA SILVA ARAÚJO**, Auxiliar de Biblioteca, classe C, matrícula SIAPE nº 1966006, lotado (a) no (a) Campus Arapiraca – Unidade de Ensino Palmeira dos Índios, do nível 3 para o nível 4, a partir de 23.11.2018, de acordo com o art. 10, §1º, da Lei nº 11.091/2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos - Administrativos em Educação.

PORTARIA Nº 2.557, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038095/2018-12, resolve: I – conceder progressão ao (à) servidor (a) **EDUARDO LUIZ LOPES MONTENEGRO**, matrícula SIAPE nº 1121084, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto de Educação Física e Esportes - IEFE, do nível 3 para o nível 4 da Classe D, com denominação de professor Associado, a partir de 2.12.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da lei 12.772/2012 e resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL; II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 2.12.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2.558, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.024684/2018-13, resolve: I – conceder progressão ao (à) servidor (a) **DEYWID WAGNER DE MELO**, matrícula SIAPE nº 2551283, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Campus Arapiraca, do nível 1 para o nível 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a partir de 29.7.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da lei 12.772/2012 e resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL; II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 29.7.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2.559, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037081/2018-81, resolve: I – conceder progressão ao (à) servidor (a) **KEULER HISSA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 1623372, Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, do nível 3 para o nível 4 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a partir de 21.11.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 21.11.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2.560, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039190/2018-33, resolve:

I – conceder progressão ao (à) servidor (a) **JULIANE ANDREIA FIGUEIREDO MARQUES**, matrícula SIAPE nº 2022593, Professora do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Centro de Tecnologia - CTEC, do nível 1 para o nível 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a partir de 28.11.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 28.11.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2.561, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.036557/2018-67, resolve:

I – conceder progressão ao (à) servidor (a) **EURICA ADELIA NOGUEIRA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1547952, Professora do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Escola de Enfermagem e Farmácia, do nível 2 para o

nível 3 da Classe D, com denominação de professor Associado, a partir de 27.10.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 27.10.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2562, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.28185/2018-03, resolve:

I – conceder progressão ao servidor **JOSE DA SILVA BARROS**, matrícula SIAPE nº 2621229, Professor do Magistério Superior, lotado no Campus Arapiraca, do nível 1 para o nível 2 da Classe D, com denominação de professor Associado, a partir de 22.8.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 22.8.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2563, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.33753/2018-80, resolve:



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

I – conceder progressão ao servidor **DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2731043, Professor do Magistério Superior, lotado no Campus Arapiraca, donível 1 para o nível 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a partir de 25.10.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 25.10.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2565, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.36762/2018-22, resolve:

I – conceder progressão ao servidor **ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula SIAPE nº 1443982, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR, do nível 2 para o nível 3 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a partir de 29.10.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 29.10.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2.566, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038379/2018-17, resolve:

I – conceder progressão ao (à) servidor (a) **CHRYSIANE VASCONCELOS ANDRADE TOSCANO**, matrícula SIAPE nº 1350968, Professora do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto de Educação Física e Esportes - IEFÉ, do nível 1 para o nível 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a partir de 23.11.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23.11.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2.567, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.034467/2018-31, resolve:

I – conceder Progressão ao (à) servidor (a) **RAFAELA FACIOLA COELHO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2078546, Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Agrárias - CECA, do nível 1 para o nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 13.12.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, de acordo



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL;
II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13.12.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2570, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.36050/2018-11, resolve:

I – conceder progressão ao servidor **KARLISSON ANDRE NUNES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2078556, Professor do Magistério Superior, lotado no Campus do Sertão, do nível 1 para o nível 2 da Classe B, com denominação de professor Assistente, a partir de 13.12.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13.12.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2571, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.29927/2018-18, resolve:

I – conceder progressão ao servidor **DORGIVAL MORAIS DE LIMA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1891594, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior,

lotado no Campus Arapiraca, do nível 3 para o nível 4 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a partir de 31.10.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da lei 12.772/2012 e resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL;

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 31.10.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2.572, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.034608/2018-16, resolve:

I – conceder progressão ao (à) servidor (a) **THAYS DE ATAÍDE E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1311365, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Faculdade de Nutrição - FANUT, do nível 1 para o nível 2 da Classe A, com denominação de professor Adjunto-A, a partir de 13.12.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da lei 12.772/2012 e resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL;

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13.12.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, conforme ofício supracitado.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

PORTARIA Nº 2573, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.29780/2018-58, resolve:

Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **RANIERI COSTA DE SOUZA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula SIAPE nº 1611358, lotado no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, do padrão de vencimento 7 para o 8, a partir de 10.9.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2574, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37372/2018-70, resolve:

Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras, classe A, matrícula SIAPE nº 1120779, lotado no Instituto de Química e Biotecnologia - IQB, do padrão de vencimento 14 para o 15, a partir de 2.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2575, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37417/2018-14, resolve:

Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **EMERSON PESSOA ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Prótese Dentária, classe D, matrícula SIAPE nº 1740309, lotado na Faculdade de Odontologia - FOUFAL, do padrão de vencimento 6 para o 7, a partir de 16.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2576, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37428/2018-96, resolve:

Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **ANDRE LUIZ PEREIRA DOMARQUES DE MENEZES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 1466422, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, do padrão de vencimento 9 para o 10, a partir de 1.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

PORTARIA Nº 2577, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37431/2018-18, resolve:
Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **ANDRESON RODRIGO DE LIMA MELO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 1466492, lotado no Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA, do padrão de vencimento 9 para o 10, a partir de 1.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2578, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37444/2018-89, resolve:
Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **JOSILAN PAULINO BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 1466460, lotado na Auditoria Geral - CG, do padrão de vencimento 9 para o 10, a partir de 1.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2579, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37446/2018-78, resolve:
Conceder progressão por mérito profissional à servidora **LAYS ROSA CECCHINI LEITE FARIAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 1466495, lotada no Instituto de Física - IF, do padrão de vencimento 9 para o 10, a partir de 1.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2580, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37450/2018-36, resolve:
Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **RENATO SANTANA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 1299463, lotado no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, do padrão de vencimento 8 para o 9, a partir de 1.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

PORTARIA Nº 2581, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.32689/2018-10, resolve:
Conceder progressão por mérito profissional à servidora **FRANCIELLY DA CONCEICAO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Laboratório, classe C, matrícula SIAPE nº 2387884, lotada no Laboratório de Análises Clínicas - HU/LAC, do padrão de vencimento 1 para o 2, a partir de 10.10.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2582, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37474/2018-95, resolve:
Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **JUVENCIO HENRIQUE MOTA BRANDAO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 1121167, lotado no Gabinete Reitoral - GR, do padrão de vencimento 15 para o 16, a partir de 1.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2583, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37479/2018-18, resolve:
Conceder progressão por mérito profissional à servidora **MARIA DA CONCEICAO SOARES SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 1121169, lotada na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, do padrão de vencimento 15 para o 16, a partir de 24.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2584, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37625/2018-13, resolve:
Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **DANIELL PONTES SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula SIAPE nº 2644989, lotado na Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST, do padrão de vencimento 6 para o 7, a partir de 5.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

PORTARIA Nº 2585, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37627/2018-02, resolve: Conceder progressão por mérito profissional à servidora **DAYSEANNE COSTA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula SIAPE nº 1737047, lotada na Faculdade de Medicina - FAMED, do padrão de vencimento 6 para o 7, a partir de 5.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2586, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37631/2018-62, resolve: Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **DONIZETTI CALHEIROS MARQUES BARBOSA NETO**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula SIAPE nº 1738783, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, do padrão de vencimento 6 para o 7, a partir de 16.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2587, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37652/2018-88, resolve: Conceder progressão por mérito profissional à servidora **THATIANE OLIVEIRA PITA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula SIAPE nº 1736197, lotada no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, do padrão de vencimento 6 para o 7, a partir de 5.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2588, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37669/2018-35, resolve: Conceder progressão por mérito profissional à servidora **LENILDA LUNA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, classe E, matrícula SIAPE nº 1466647, lotada na Assessoria de Comunicação - ASCOM, do padrão de vencimento 9 para o 10, a partir de 1.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

PORTARIA Nº 2589, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.32690/2018-44, resolve:

Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **LUIZ ALBERTO GOMES DE AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Laboratório, classe C, matrícula SIAPE nº 2387613, lotado no Laboratório de Análises Clínicas - HU/LAC, do padrão de vencimento 1 para o 2, a partir de 6.10.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2.590, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.034972/2018-86, resolve:

I – conceder Progressão ao (à) servidor (a) **THAYSA BARBOSA CAVALCANTE BRANDÃO**, matrícula SIAPE nº 2577305, Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Faculdade de Nutrição - FANUT, do nível 1 para o nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 14.12.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL;

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14.12.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, conforme ofício supracitado.

PORTARIA Nº 2594, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência, constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.37394/2018-30, resolve:

Conceder progressão por mérito profissional à servidora **MARIA DO SOCORRO MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, matrícula SIAPE nº 1121148, lotada no Gabinete Odontológico - GO, do padrão de vencimento 15 para o 16, a partir de 1.11.2018, de acordo com o art. 10, §2º, da Lei nº 11.091/2005, do plano de carreira dos cargos técnicos - administrativos em educação.

PORTARIA Nº 2595, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.41379/2018-96, resolve:

I – conceder progressão ao servidor **DAVI BIBIANO BRITO**, matrícula SIAPE nº 1878697, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação - IC, do nível 1 para o nível 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a partir de 5.12.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o ofício circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5.12.2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

PORTARIA Nº 2596, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na portaria nº 205/GR, de 28.2.2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003179/2018-35, resolve:

I – conceder progressão ao (à) servidor (a) **SHEYLA CHRISTINE SANTOS FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1449933, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto de Psicologia - IP, do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 16.12.2015 a 16.12.2017, de acordo com o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL;

II– estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26.01.2018, data de abertura do processo.

FREDERICH DUQUE MORCERF EBRAHIM
Diretor Geral/DAP

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATO nº 07/2019. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): **Bárbara Laurindo Santos Lopes**, CPF: 077.xxx.xx4-33. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.043132/2018-12. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-401, em regime de 40 (quarenta) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 17/01/2019 a 23/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2019.

***Publicado no DOU de 31/01/2019, seção 3, pág. 71.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

CONTRATO nº 09/2019. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): **Jarpa Aramis Ventura de Andrade**, CPF: 985.xxx.xx1-72. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.043754/2018-32. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-401, em regime de 40 (quarenta) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 22/01/2019 a 23/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2019.

***Publicado no DOU de 31/01/2019, seção 3, pág. 71.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

CONTRATO nº 11/2019. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): **Fernanda dos Santos Cunha**, CPF: 023.xxx.xx5-78. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.041687/2018-11. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-501, em regime de 40 (quarenta) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 23/01/2019 a 23/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2019.

***Publicado no DOU de 31/01/2019, seção 3, pág. 71.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019

CONTRATO nº 12/2019. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): **Levy Pacheco de Oliveira Neto**, CPF: 067.xxx.xx6-16. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.043300/2018-61. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-401, em regime de 20



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

(vinte) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 24/01/2019 a 23/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2019.

***Publicado no DOU de 31/01/2019, seção 3, pág. 71.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

CONTRATO nº 13/2019. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): **Luciene Amaral da Silva**, CPF: 029.xxx.xx4-62. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.041667/2018-41. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-401, em regime de 20 (vinte) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 25/01/2019 a 23/04/2019. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2019.

***Publicado no DOU de 31/01/2019, seção 3, pág. 71.**

CAIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral em Exercício/DAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATO nº 15/2019. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): **Bruno Gabriel Passos Silva**, CPF: 010.xxx.xx4-96. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.041699/2018-46 e decisão judicial prolatada no processo nº 0811245-25.2018.4.05.8000, em trâmite na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-501, em regime de 40 (quarenta) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 29.01.2019 a 23.04.2019. DATA DE ASSINATURA: 29.01.2019.

***Publicado no DOU de 31/01/2019, seção 3, pág. 71.**

FREDERICH DUQUE MORCERF EBRAHIM
Diretor Geral/DAP

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 87/2018-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): **VANESSA DO RÊGO FERREIRA**, siape 3013240. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.036992/2018-91. VIGÊNCIA: 29.12.2018 a 26.06.2019. DATA DE ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2018.

***Publicado no DOU de 31/01/2019, seção 3, pág. 71.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 85/2018-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): **HELENICE FRAGOSO DOS SANTOS**, siape 1068272. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.043709/2018-88. VIGÊNCIA: 10.01.2019 a 27.02.2019. DATA DE ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2018.

***Publicado no DOU de 31/01/2019, seção 3, pág. 71.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 84/2018-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): **PAULO VITOR BARBOSA DOS SANTOS**, siape 3013048. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.043103/2018-42. VIGÊNCIA: 01.01.2019 a 23.04.2019. DATA DE ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2018.

***Publicado no DOU de 31/01/2019, seção 3, pág. 71.**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 20 – de 31 de Janeiro de 2019 - Publicação em: 31 de Janeiro de 2019

FREDERICH DUQUE MORCERF EBRAHIM
Diretor Geral/DAP

REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 2095, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 86/GR, de 25.02.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.012743/2018-19, resolve: Revogar a Portaria nº 1.422/DAP, de 12.7.2018, que concedeu a progressão do nível 01 para 02 da Classe A de Professor Assistente-A, ao servidor **KARLISSON ANDRE NUNES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2078556.

FREDERICH DUQUE MORCERF EBRAHIM
Diretor Geral/DAP

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900